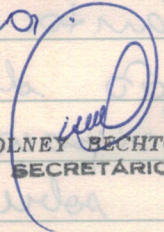


Publicada e registrada a presente
lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 516

autoriza o chefe de Po-
der Executivo Municipal
a firmar Convênio com
o Governo do Estado de
Santa Catarina.

Fredolino Roetter, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais em vigor;
faz saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votou e
em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo auto-
rizado a firmar Convênio com o
Governo do Estado de Santa Cata-
rina, através da Secretaria de Estar-
do da Educação, visando a obten-
ção de recursos financeiros para cus-
ta do Programa de Transporte
Escolar.

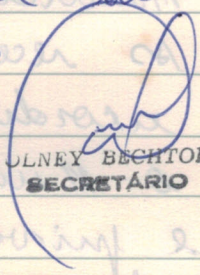
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir

da data de sua publicação, ^{em} reu-
gidos as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 21 de fevereiro de 1989.


FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 517

cria o Fundo Municipa-
l de Saúde do Mu-
nicipio de Rio Fortuna

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no
uso de suas atribuições legais em vigor:

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal decrete e
em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - fica criado o Fundo Municipal de
Saúde - FMS, cujo objetivo é o de-
seu desenvolvimento dos programas de tra-
balho relacionado com a saúde